

## EDITAL N. 3/2020-PPGECM

*Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, na condição de mestrando regular.*

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução n. 011/2014 - CONSEPE, torna público as normas e procedimentos referentes ao processo de seleção de candidatos para o preenchimento de até 12 (doze) vagas para a terceira turma do curso de mestrado acadêmico em Educação em Ciências e Matemática, com início para o primeiro semestre de 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cabe ao candidato estar ciente do regimento do PPGECM, desde as características do programa às questões específicas do funcionamento do curso, disponíveis na página do programa: <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.

1.2. O PPGECM possui 1 (uma) área de concentração e 2 (duas) linhas de pesquisa:

1.2.1. **Área de concentração:** Educação em Ciências e Matemática. Congrega estudos e pesquisas acerca da educação/ensino/aprendizagem das ciências e da matemática, visando à formação científica e à formação de professores. Aborda a epistemologia das ciências e da matemática e suas tendências na educação escolar e acadêmica, busca a compreensão da historicidade dos conhecimentos científicos e suas implicações na organização do ensino e visa, ainda, o conhecimento das teorias, dos processos, das estratégias de ensino, de aprendizagem e de formação de professores. Propõe subsidiar as pesquisas para a produção de conhecimentos na área e na compreensão do papel das ciências e da matemática e da escola na formação para a cidadania, na perspectiva das relações entre as ciências, a matemática, as tecnologias e os ambientes amazônicos.

1.2.2. **Linhas de pesquisa 1:** Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática. Aborda temáticas relativas ao estudo dos diferentes paradigmas que norteiam a elaboração do conhecimento em ciências e matemática, considerando os contextos e fundamentos epistemológicos, históricos e socioculturais nos quais este conhecimento foi produzido e validado. Além disso, as múltiplas e complexas inter-relações que permeiam, nos âmbitos formal e não formal,

o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, desde processos de ensinar e de aprender, construção e análise de recursos didáticos, relação teoria e prática na sala de aula, currículo e componentes curriculares até pesquisas no/do ensino na área considerada.

**1.2.3. Linha de pesquisa 2:** Formação de professores em ciências e matemática. Aborda temáticas atinentes à formação inicial e continuada de profissionais da Educação em Ciências e em Matemática, quer em termos de ideário, quer de práticas pedagógicas, em quaisquer dos níveis e sistemas de ensino, privilegiando-se temáticas que envolvam tanto a formação de docentes reflexivos-pesquisadores quanto a perspectiva de formação de novas/outras culturas de formação e desenvolvimento profissional de professores. Integram a proposta desta linha, estudos e análises de pesquisas desenvolvidas a partir de temas tais como: formação reflexiva, epistemologia da prática, aprendizagem para a docência, perfil docente, carreira docente, profissionalização, conhecimentos, crenças e saberes profissionais para a docência em ciências e matemática. Contempla, ainda, estudos sobre pesquisas em formação de professores e tendências atuais em formação.

1.3. Podem inscrever-se para o processo de seleção graduados ou graduandos, desde que comprovem a conclusão da graduação até a data da primeira matrícula.

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Normas para elaboração e envio do anteprojeto de pesquisa
- d) Anexo B: Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa
- e) Anexo C: Cronograma do processo de seleção
- f) Anexo D: Critérios para avaliação na entrevista
- g) Anexo E: Critérios de avaliação do currículo lattes

## **2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas deste processo seletivo estão distribuídas por linhas de pesquisa e por docente, conforme Quadro 1. A escolha da linha de pesquisa e das duas opções de orientadores devem ser indicadas pelo candidato, em ordem de preferência, podendo passar por alterações de acordo com decisão da Comissão de Seleção em relação à adequação da proposta à linha de pesquisa do programa e ao perfil do orientador.

2.2. Serão ofertadas 12 (doze) vagas distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGECM, sendo, 9 (nove) vagas referentes à linha Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática e 3 (três) vagas referentes à linha Formação de professores em ciências e matemática.

2.3. Do total das 12 (doze) vagas, 9 (nove) são destinadas à ampla concorrência. As demais, 3 (três) vagas, são distribuídas do seguinte modo:

2.3.1. Visando ao atendimento da política de ação afirmativa da pós-graduação, 1 (uma) vaga será reservada à pessoa com deficiência e uma (1) vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

2.3.2. 1 (uma) vaga para a demanda de servidores da Unifesspa (técnico-administrativos e/ou docentes).

2.4. Candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, bem como servidores da Unifesspa que optarem por concorrer à vaga destinada a docentes e/ou técnico-administrativo, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas (3 vagas) e àquelas destinadas à ampla concorrência (9 vagas). Caso sejam classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (9 vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.5. Não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas e servidores da Unifesspa aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

2.6. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, e uma vez aprovado, deverá enviar documento(s) comprobatório(s) no ato da matrícula, a ser solicitado pela comissão do processo seletivo.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende concorrer a vagas da ampla concorrência ou a uma dentre as 3 (três) reservadas a cotas.

2.8. Caso não exista candidatos aprovados, as 12 (doze) vagas disponibilizadas não serão necessariamente preenchidas.

2.9. A distribuição das vagas está detalhada no Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição de vagas por linhas de pesquisa e docentes

Linhas de pesquisa	Docentes	Áreas de interesse dos docentes	Vagas
Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática	Alessandra de Rezende Ramos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino de ciências em espaços formais e não formais, com foco em práticas voltadas a Clubes de Ciências.</li> <li>• Investigações sobre Ensino de CTS-A e suas implicações curriculares</li> <li>• Educação ambiental e suas relações sociais.</li> </ul>	1
	Caio Maximino de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprendizagem por investigação, argumentação, e uso de problemas no ensino de ciências.</li> <li>• Neurociências e ensino-aprendizagem: Medidas e instrumentos para avaliação de funções cognitivas relacionadas à aprendizagem (atenção, memória, resolução de problemas, raciocínio); emoções e atitudes em relação à ciência; epistemologia das Neurociências e educação (neurociência crítica, aspectos micropolíticos).</li> <li>• Epistemologia, filosofia da ciência, e ensino de ciências: Epistemologias cognitivistas,</li> </ul>	1

		experiência situada, e consequências para o ensino.	
	Camila Maria Sitko Meira dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação em Astronomia: metodologias, educação formal e não formal, relações CTS, HFC, inclusão.</li> <li>• Divulgação e popularização da Ciência.</li> <li>• História, Filosofia e Sociologia da Ciência: relações com o Ensino de Ciências, Natureza da Ciência, historiografia, mulheres na História da Ciência, produção de material didático, abordagens de ensino.</li> </ul>	1
	José Sávio Bicho de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Etnomatemática. Conhecimentos matemáticos de grupos socioculturais específicos. Educação Matemática em contextos da Educação do Campo e Educação Escolar Indígena. Interfaces entre cultura e ensino.</li> <li>• Perspectiva sociocultural da História da Matemática. Abordagens históricas, contextuais e do cotidiano na construção de conhecimentos matemáticos escolares.</li> </ul>	2
	Ronaldo Barros Ripardo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letramento e Matemática: letramento matemático, alfabetização matemática, alfabetismo matemático, matemática.</li> <li>• Processos linguísticos em educação matemática: comunicação e ensino/aprendizagem de matemática, argumentação e resolução de problemas, texto e livro didático de matemática, narrativas e ensino/aprendizagem de matemática, matemática e discurso, linguagem matemática, matemática e linguagem.</li> </ul>	2
	Valdomiro Pinheiro Teixeira Junior	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino, aprendizagem e avaliação em matemática: processos de contextualização, educação do campo, construção de conceitos matemáticos.</li> <li>• Linguagem matemática: filosofia da linguagem, Jogos de linguagem, tradução de textos matemáticos, a gramática da matemática, linguagem algébrica.</li> <li>• Epistemologia da educação matemática: Filosofia da matemática e educação matemática, epistemologia do conteúdo matemático.</li> </ul>	2
Formação de professores de ciências e matemática	Emerson Batista Gomes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de professores de matemática: perspectiva crítico-colaborativa; currículo; e Educação Afro-Brasileira.</li> <li>• Desenvolvimento profissional de professores de matemática: construção, desenvolvimento e análise de sequências didáticas; e construção de identidades.</li> </ul>	1

	Narciso das Neves Soares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de professores que ensinam matemática</li> <li>• Currículo de matemática em contextos de ações inovadoras com TDIC.</li> <li>• Atitudes e crenças de autoeficácia.</li> </ul>	1
	Ana Clédina Rodrigues Gomes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diversidade, Ensino e Currículos em Matemática.</li> <li>• Formação de Professores e políticas educacionais de Matemática. Estudos comparativos e internacionais na Educação Básica.</li> <li>• Educação das Relações Etnico-Raciais e interculturalidade nos currículos de Matemática.</li> <li>• Políticas curriculares e ensino de matemática.</li> </ul>	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação. O pedido de inscrição por aluno concluinte ou cursando o último período do curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o candidato, em caso de classificação no processo seletivo, apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso respectivo na data da matrícula.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente online pelo portal <<https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>>. Orientações sobre procedimentos de inscrição estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato/>

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma ou declaração de conclusão ou declaração de concluinte/último período de curso de graduação;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído ou em vias de conclusão;
- c) cópia do documento de identificação e CPF. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte;
- d) cópia de certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente - para candidatos do sexo masculino (fotocópia nítida);
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral;
- g) Anteprojeto de pesquisa, em formato pdf, conforme orientações do anexo A.
- h) Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios em único PDF, conforme a ordem apresentada no anexo E.

3.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

3.5. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado no subitem 3.3.

3.6. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita em 3 (três) fases compostas por 5 (cinco) avaliações, conforme especificado no Quadro 2:

Quadro 2: Etapas do processo seletivo

Etapas	Descrição	Caráter
1. Anteprojeto de pesquisa*	Análise da proposta	Eliminatória e classificatória
2. Entrevista	Arguição de modo remoto	Eliminatória e classificatória
3. Currículo	Análise do currículo lattes	Classificatória

4.1.1. **Anteprojeto:** As normas para elaboração do anteprojeto estão especificadas no Anexo C e os critérios para avaliação no Anexo A. Serão aprovados nesta fase candidatos com nota maior ou igual a sete ( $NA \geq 7,0$ ) numa escala de 0 a 10.

4.1.2. **Entrevista:** o candidato aprovado na 1ª fase (avaliação do anteprojeto) do processo seletivo deverá consultar no portal do PPGECEM<sup>[1]</sup> o dia e a hora para proceder à arguição, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo C). As entrevistas serão realizadas de modo remoto, via Google Meet.

Os candidatos receberão um link (via e-mail) para realização da entrevista. As entrevistas terão duração de aproximadamente 30 minutos e serão gravadas, para fins de avaliação, preservadas a privacidade e a não divulgação das informações. Os critérios de avaliação da arguição na entrevista estão especificados no Anexo B Serão aprovados nesta fase candidatos com nota maior ou igual a sete ( $NA \geq 7,0$ ) numa escala de 0 a 10.

4.1.4. **Avaliação do currículo:** Ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta no currículo, será atribuída nota 10 (dez) e, aos outros, notas proporcionais a essa pontuação.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado de cada etapa da seleção e o resultado final serão divulgados no portal do PPGECEM<sup>[2]</sup>, conforme cronograma do certame.

5.2. Para efeito de classificação, a média final de cada candidato corresponderá à soma entre a média aritmética ponderada das notas obtidas nas avaliações do anteprojeto, na entrevista e no currículo, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NA.4) + (NE.4) + (NC.2)}{10}$$

NF - Nota final

NA - Nota atribuída ao anteprojeto

NE - Nota atribuída à entrevista

NC - Nota atribuída ao currículo

5.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com nota final maior ou igual a sete ( $NF \geq 7,0$ ) em uma escala de 0 a 10, respeitando o número de vagas oferecidas neste edital de acordo com as linhas de pesquisa. Em caso de o candidato obter nota maior que 10,0, sua nota final será 10,0.

5.4. Após a homologação dos resultados, serão chamados para ingresso no PPGECM os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

5.5. Em caso de empate, subirá 1 (uma) posição, na ordem seguinte, o candidato que:

- a) obteve maior nota na análise a 1ª etapa (Anteprojeto)
- b) obteve maior nota referente à 2ª etapa (Entrevista)
- c) obteve maior nota referente à 3ª etapa (currículo)
- d) Maior idade.

5.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas dentro de uma linha de pesquisa, a comissão de seleção poderá convocar o colegiado para deliberar sobre a redistribuição das vagas remanescentes para atender à demanda da outra linha, incluindo as vagas destinadas às cotas.

5.7. As notas de todos os candidatos serão publicadas ao final de cada etapa. Após a divulgação o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação, para impetrar recurso junto à comissão de seleção.

5.8. O não comparecimento do candidato na sala virtual para entrevista no horário estabelecido no processo seletivo implicará na sua eliminação.

5.9. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do certame, o que permitirá a chamada, se for o caso, daqueles candidatos aprovados-excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação em cada linha de pesquisa.

5.10. Por candidatos aprovados-excedentes, entende-se aqueles que passaram pelas etapas eliminatórias da seleção, cumpriram as etapas classificatórias, mas não se classificaram dentro do número de vagas oferecidas.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. Todas as datas relacionadas ao processo seletivo devem ser observadas no cronograma do certame.

6.2. É obrigatório o cumprimento das datas e horários especificados para as atividades do processo seletivo, conforme cronograma do certame, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão aceitos recursos impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo. Os procedimentos serão explicitados junto com a divulgação destes resultados.

7.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar os documentos que julgar necessário.

7.3. O recurso interposto fora do prazo estabelecido, conforme definido no cronograma do certame, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

## **8. OS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

8.1. O candidato com necessidades especiais receberá atendimento adequado e deverá manifestar-se no ato da inscrição quanto a essas necessidades especiais.

8.2. O candidato deve encaminhar cópia de laudo médico dos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado no ato da inscrição do processo seletivo.

8.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/99, particularmente em seu artigo 27, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.5. A solicitação de atendimento especializado será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O candidato será responsável por buscar as informações sobre o processo seletivo na página do PPGECEM ([www.http://ppgecem.unifesspa.edu.br](http://ppgecem.unifesspa.edu.br)). O programa fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e no portal do programa.

9.2. Os resultados das etapas de inscrição e seleção serão divulgados no portal do PPGECEM.

## **10. DAS BOLSAS E RECOMENDAÇÕES**

10.1. Não há garantia de bolsa para os alunos classificados. O candidato selecionado deverá assinar termo de compromisso de disponibilidade de no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso, cuja duração é de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo. Caso haja bolsas, estas serão ofertadas de acordo com edital de seleção próprio, a ser publicado na ocasião.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Informações adicionais podem ser obtidas no site [www.http://ppgecm.unifesspa.edu.br](http://ppgecm.unifesspa.edu.br).

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados a serem publicados.

11.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos; não comparecer a quaisquer das etapas do processo de seleção nas datas e horários previstos no cronograma do certame; não apresentar documentação solicitada neste edital.

11.4. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo colegiado do PPGECM.

Marabá/PA, 8 de novembro de 2020

Prof. Dr. Ronaldo Barros Ripardo  
Coordenador do PPGECM  
Port. 1374/2018 UNIFESSPA

## **Anexo A:** Normas para elaboração e envio do anteprojeto de pesquisa

1. O Anteprojeto de Pesquisa proposto pelo candidato deverá estar devidamente articulado com os objetivos do PPGECM e suas linhas de pesquisa, e deverá iniciar com um breve memorial descrevendo a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato. Deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) laudas. O anteprojeto deve incluir título, resumo e referências, em espaço 1,5 pts., em fonte Arial, em folhas de papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm e contemplar os seguintes itens:

a) Folha de rosto: deve conter apenas os itens abaixo:

- o nome do(a) candidato(a);
- título em caixa alta e subtítulo (se houver) do Anteprojeto;
- resumo de no máximo 300 palavras;
- nome da linha de pesquisa a qual se candidata; e
- a indicação da 1ª e 2ª opção de docentes para orientação da pesquisa;

b) Memorial (contendo até 2 laudas): Descrição da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, justificativa do interesse pelo PPGECM indicando possíveis contribuições para o seu exercício profissional;

c) Problema e justificativa: descrever o problema de pesquisa proposto e demonstrar a relevância de sua pesquisa e as possíveis contribuições esperadas para a área da Educação Matemática ou Educação em Ciências. Além disso, a justificativa poderá explicitar a relação entre o propósito do projeto e a atuação profissional do candidato;

d) Objetivos: elencar o objetivo geral da pesquisa e possíveis objetivos específicos;

e) Fundamentação teórica: evidenciar por meio de uma breve revisão da literatura da área a perspectiva teórica que irá abordar o seu problema, relacionando as questões discutidas nas publicações essenciais e/ou mais recentes sobre o tema;

f) Metodologia: descrever como irá proceder para produção, tratamento e análise de dados/informações necessários para responder aos objetivos propostos;

g) Referências: elencar todas as fontes utilizadas para elaboração do anteprojeto de acordo com as normas da ABNT. Não se admitirá nesta etapa a utilização de notas de rodapé;

h) Cronograma: relacionar as etapas de realização do anteprojeto com o tempo de sua execução, associando-os às atividades do mestrado.

**Anexo B: Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa**

<b>Candidato(a):</b>	
<b>Número de inscrição:</b>	
<b>Linha de pesquisa:</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor máximo</b>
a) Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua correspondência, domínio e atualização em relação a área da Educação em Ciências e/ou Educação Matemática	2,0 pontos
b) Viabilidade do anteprojeto: o tema proposto é relevante para a área de Educação em Ciências e Matemáticas; a questão/objetivo apresenta coerência entre as ações a serem desenvolvidas e descritas na proposta; apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa.	2,0 pontos
c) Contextualização do problema: anuncia a problemática e insere a proposta na problemática anunciada; seleciona adequadamente, com atualização e pertinência, a bibliografia utilizada.	2,0 pontos
d) Estrutura e qualidade de organização do anteprojeto: apresentação sequencial lógica; coerência entre o tema e as ideias apresentadas no anteprojeto e entre o tema e a área da Educação em Ciências e Matemática; anúncio da questão de pesquisa e/ou objetivo(s); justificativa de forma adequada e fundamentada; apresentação de metodologia coerente com a questão e/ou objetivo(s) que foram anunciados.	2,5 pontos
e) Uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais); organização lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso da linguagem científica apropriada.	1,5 pontos

**Anexo C: Cronograma do processo de seleção**

<b>Procedimentos</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	09/11/2020 a 09/12/2020
Homologação das inscrições	16/12/2020
Período de pedido de recurso	17 e 18/12/2020
Homologação das inscrições, após análise de recursos	21/12/2020
Avaliação do anteprojeto	11/01/2021 a 28/01/2021
Resultado da avaliação do anteprojeto	29/01/2021
Período de pedido de recurso da avaliação do anteprojeto	01 e 03/02/2021
Resultado de pedido de recurso, da avaliação do anteprojeto, após análise de recursos	05/02/2021
Divulgação do cronograma de entrevista	08/02/2021
Entrevista	10/02/2021 a 12/02/2021 e 18/02 e 19/02
Resultado da avaliação da entrevista	22/02/2021
Período de pedido de recurso da avaliação da entrevista	23/02/2021 e 24/02/2021
Resultado de pedido de recurso da avaliação da entrevista, após análise de recursos	25/02/2021
Análise de currículo	26/02/2021 a 01/03/2021
Resultado da avaliação do currículo	02/03/2021
Período de pedido de recurso da avaliação do currículo	03/03/2021 a 04/03/2021
Resultado de pedido de recurso da avaliação do currículo, após análise de recursos	05/03/2021
Divulgação do Resultado Final	08/03/2020

**Anexo D: Critérios para avaliação na entrevista**

<b>Candidato(a):</b>	
<b>Número de inscrição:</b>	
<b>Linha de pesquisa:</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor máximo</b>
a) Capacidade de sustentação dos argumentos científicos, com clareza e objetividade, frente às arguições referentes aos aspectos teóricos constantes no anteprojeto.	5,0
b) Domínio do conteúdo: aprofundamento e domínio dos conceitos que fundamentam a proposta; uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada; apresentação de visão ampla do assunto.	3,0
c) Compatibilidade técnico-científica entre os interesses e as perspectivas do candidato e as características do curso e da área de concentração pretendida.	2,0
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Anexo E: Critérios de avaliação do currículo lattes**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Grupo 1: Formação acadêmica*</b>	
Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte/último período de curso de graduação	5,0
Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte/último período de curso de graduação em licenciatura	7,0
Curso de especialização concluído na área de concentração do PPGECM	8,0

\*Será contabilizada apenas uma nota, correspondente à maior pontuação.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Grupo 2: Produção científica, artística e cultural</b>	
Bolsista de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria (experiência de no mínimo 6 meses)	0,5 ponto/semestre (máximo 2 anos)
Participação em eventos regionais e locais da área	0,1 ponto/evento (máximo de 5)
Participação em eventos nacionais da área	0,2 ponto/evento (máximo de 5)
Participação em eventos internacionais da área	0,3 ponto/evento (máximo de 5)
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato A1 a A2 na área de Ensino ou Educação	2,0 pontos/artigo
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato B1 a B3 na área de Ensino ou Educação	1,5 pontos/artigo
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato B4 a B5 na área de Ensino ou Educação	1,0 pontos/artigo
Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área	1,0 ponto/ publicação (máximo de 5 publicações)
Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área	0,5 pontos/ publicação (máximo de 5 publicações)

Resumo expandido em congressos e reuniões científicas da área	0,2 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)
Autor de livro na área, com parceria de até mais 2 autores, com ISBN	2,0 pontos/obra
Autor de capítulo de livro na área, com ISBN	1,5 pontos/capítulo
Organizador de livro na área, com ISBN	2,0 pontos/obra
Estágio em instituição de pesquisa na área	1 ponto/40 horas (máximo 80 horas)
Experiência docente na Educação Básica	0,5 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais, máximo 4 anos)
Experiência docente na Educação Superior	1,0 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais, máximo 4 anos)
Orientação de TCC	1 ponto/monografia (máximo de 5)

A nota final da avaliação do Currículo Lattes será o somatório do total de pontos do Grupo 1 e do Grupo 2, sendo atribuída à maior pontuação absoluta no currículo a nota 10 (dez) e, aos demais candidatos, notas proporcionais à maior pontuação.

---

[1] <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.

[2] <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.